

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

PORTARIA Nº 07/2023

INSTAURO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que através do Edital nº. 333/2023, datado de 11 de maio de 2023, oriundo do TCM/BA, foi determinada a apuração acerca de possíveis acúmulos ilícitos de cargos ou descumprimento de jornada por servidores municipais, tidas por irregulares dentro do âmbito da administração pública municipal;

Considerando, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
84C0BBF4A536E61C6FB0A321B7512FE1

Prefeitura Municipal de Buerarema



RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades quanto a acúmulo ilícito de cargos públicos ou descumprimento de jornada de trabalho por servidores municipais elencados pelo órgão de controle;

Art. 2º Designar o servidor **MANOEL DEOLINO LEAL LINS** na condição de Presidente, o senhor **EZEQUIAS SOUZA SANTOS**, na condição de Secretário, e o senhor **MANOEL CHRISTIAN SANTOS RAMOS** na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

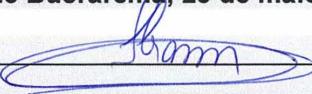
Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Buerarema, 23 de maio de 2023.


VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09